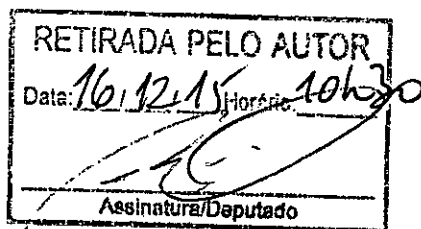




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



**EMENDA ADITIVA Nº 02 / 2015 – PLENÁRIO (2º TURNO)  
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF e Outros)**

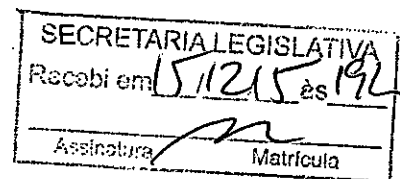


**Ao Projeto de Lei Complementar nº. 54/que acrescenta os parágrafos 6º e 7º ao art. 10, da Lei Complementar nº. 806 de 12 de junho de 2009, que dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social, e dá outras providências.**

Adite-se o seguinte item ao Anexo V da Lei Complementar nº. 806, de 12 de junho de 2009, renumerando-se os demais:

| Item | RA   | Anexo | Endereço                              |
|------|------|-------|---------------------------------------|
| 1    | Gama | II    | EQ 11/13 - Área Especial, Setor Leste |

**JUSTIFICAÇÃO**



Busca a presente emenda incluir o referido item ao anexo V, pelo fato de que o templo religioso já vem desenvolvendo atividade religiosa há bastante tempo, cumprindo seu papel social que o Estado não tem condições de realizar, e merece total amparo legal e o mesmo tratamento dado às demais instituições que serão beneficiadas pela referida Lei Complementar.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta emenda aditiva.

Sala das Comissões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN/DF**  
**Líder do Bloco Amor por Brasília**



SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC Nº 54 / 15

Folha nº 12

